



# CONGRESSO NACIONAL

## EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Congresso Nacional ao **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 17, de 2022**, que *"Altera a Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2022."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Deputada Federal Angela Amin (PP/SC)	001

**TOTAL DE EMENDAS: 1**



[Página da matéria](#)

## Emenda Supressiva PLN 17/2022

(Da Senhora Angela Amin)

Suprime-se o artigo 59-A do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 17 de 2022.

## Justificativa

O dispositivo contraria a Lei complementar 177 e gerará grande impacto nos projetos de CTI em andamento e pode configurar numa perda de R\$ 2,5 bilhões para CTI este ano e abrirá a possibilidade de anular todos os benefícios trazidos com a aprovação da LC 177.

Trará ainda impacto para os exercícios futuros.

Vários projetos de CTI na área de saúde, defesa, aeroespacial, agrícola, energia limpa, bioeconomia, e tecnologia da informação serão paralisados com perda para a sociedade e gerará o descrédito do sistema de CTI do país.

ANGELA AMIN

Deputada Federal - Progressistas/SC



A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It encodes the ISBN number 9780830015330. The barcode consists of vertical black lines of varying widths on a white background.